

asfaltamento da estrada Cabo-Frio — Arxaial do Cabo; a presi-  
dência prometeu ao orador, apurar a causa da paralisação. Não havendo  
de mais quem quizesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião,  
lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será  
assinada na forma legal. Foi convocada nova reunião para o  
próximo dia 29. —

Jorgeuel T. de Azevedo — Presidente

Ata da reunião ordinária realizada pela  
Câmara Municipal de Cabo Frio no dia 29  
de março de 1965. —

No vinte e nove dias do mês de março, de mil e novecentos  
e sessenta e cinco, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio  
sob a presidência do vereador Jorgeuel Vieira de Azevedo e com a presença  
dos seguintes vereadores: Walter Soares Cardoso, Manoel Antunes, Antonio  
de Souza Teixeira, Luiz Joaquim Corrêa e Jandyr Alves Cravo. Havendo nú-  
mero legal, foram iniciados os trabalhos, sendo lida e aprovada  
a ata da reunião anterior. Em seguida foi lido o expediente, que  
constou de requerimento de autoria do vereador Jandyr Alves Cravo,  
sugerindo a alteração do itinerário dos ônibus da Auto Viação  
1001 na Avenida José Teófilo, nesta Cidade, passando as referidas  
viaturas a entrarem à esquerda daquela artéria, ao invés de en-  
trearem à esquerda, quando vêm de Niterói; requerimento de autori-  
zação do mesmo vereador, solicitando ao Departamento de Estradas  
de Rodagem, através da Niterói, a abreviação do tempo de percurso  
das viagens entre Niterói e Cabo Frio para duas horas e trinta  
minutos, com a supressão da parada em Saupais  
Correia. Não havendo oradores inscritos, passou-se à Ordem  
do Dia, que constou da aprovação em segunda discussão, dos pro-  
jetos de números 65/17, 18 e 19. No encaminhamento da votação  
fez uso da palavra o vereador Jandyr Alves Cravo, para apelar  
no sentido de que o Prefeito Municipal faça divulgar o máximo  
possível, a Resolução que autorizou a imposição da Correção mone-  
tária. O projeto de número 65/19, foi aprovado com emenda de  
autoria do vereador Jandyr Alves Cravo, incluindo artigo que ressalva  
o direito que têm os servidores filiados ao Instituto de Aposentadoria  
e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos  
por de acôrdo com dispositivo legal, os mesmos têm direito a um  
salário família de Cr\$ 3.000.00 (Três mil e trezentos cruzeiros),  
pagável pelo referido Instituto. Nada mais havendo a tratar, foi  
encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de  
lida e aprovada, será assinada na forma legal. Foi convoca-  
da nova reunião para o próximo dia 31.

Jorgeuel T. de Azevedo — Presidente